



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 1 de 42

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Portarias	20
Atos de Pessoal	21
Portarias	21
Licitações e Contratos	22
Inexigibilidade	22
Autorização de Contratação Direta	38
Extrato	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 2 de 42

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.150 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 1.767 de 23 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2025, conforme artigo 1º da Lei nº 14.934, de 25 de Julho de 2024.”

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 1.767 de 23 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2025, conforme artigo 1º da Lei nº 14.934, de 25 de Julho de 2024.

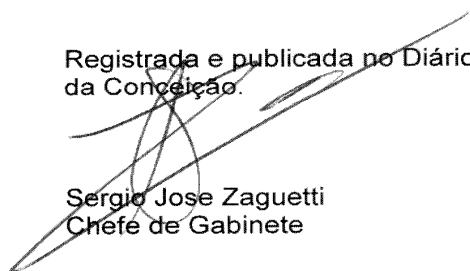
Art. 2º-. Os demais artigos da Lei nº 1.767, de 23 de junho de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 3 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.151 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta e estabelece os Eventos no Calendário Oficial no Município de Santa Cruz da Conceição e da outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam considerados de caráter oficial os seguintes eventos cívicos, esportivos e sociais realizados no âmbito do Município de Santa Cruz da Conceição:

I - Festa de Aniversário do Município, a ser realizado no período compreendido entre as semanas imediatamente anterior e posterior ao dia 3 de maio, dia da cidade de Santa Cruz da Conceição;

II - Jogo Festivo em Comemoração ao Aniversário da Cidade, a ser realizado no período de abril;

III - Carnaval, a ser realizado no período estabelecido em calendário nacional;

IV - Torneio de Férias de Futsal, a ser realizado nos meses de Janeiro e Julho de cada ano;

V - Campeonato Municipal de Futebol de Campos de Adultos, a ser realizado nos meses de Junho e Dezembro de cada ano;

VI - Campeonato de Truco Interbairros, a ser realizado durante o transcorrer do ano, sem data fixa;

VII - Corrida de São Silvestre, a ser realizado no mês de Dezembro de cada ano, a partir das 18:00 horas, na área central do Município, incluindo a Rua Dr. Jorge Tibiriçá como Rua principal do evento;

VIII - Reveillon no Calçadão, a ser realizado em 31 de Dezembro;

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 4 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

IX - Romaria Náutica de Santa Cruz da Conceição, a ser realizada no mês de Dezembro de cada ano;

X - Torneio de Pesca, a ser realizado no mês de Maio de cada ano;

XI - Campeonato Municipal de Bocha, a ser realizado durante o transcorrer do ano, sem data definida;

XII - Passeio Ciclístico, a ser realizado no mês de Maio de cada ano;

XIII - Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, onde se comemora o dia daquela que é considerada a padroeira da cidade, a ser comemorado anualmente no dia 08 de Dezembro de cada ano;

XIV - Dia do Triciclista, a ser comemorado no dia 12 de Outubro de cada ano;

XV - Exposição de Carros Antigos, a ser realizado no mês de Maio de cada ano;

XVI - Festival de Inverno, a ser realizado no mês de Julho de cada ano;

XVII - Desfile de Cavaleiros, a ser realizado em Julho de cada ano;

XVIII - Copa Santa Cruz de Futebol de Campo Sub 13 e Sub 15, a ser realizado em Novembro de cada ano;

XIX - Copa Santa Cruz de Futebol de Campo Sub 11, a ser realizado junto com a comemoração das festividades em comemoração ao aniversário da cidade;

XX - Copa Santa Cruz de Mini Campo, a ser realizado em Agosto de cada ano;

XXI - Natal dos Sonhos com a chegada do Papai Noel a ser realizado em Dezembro de cada ano;

XXII - Torneio Municipal de "Beach Tennis", a ser realizado em Setembro de cada ano;

XXIII - Feira Holística e de Artesanato, a ser realizado no mês de Novembro de cada ano;

XXIV - Festa Junina, a ser realizado no mês de Junho de cada ano;

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal alocar recursos financeiros na Lei orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentária para custear
RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 5 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

as despesas com a efetivação dos referidos eventos e receber outras verbas destinada a realização dos eventos, dentro das normas legais e dos limites razoáveis e em consonância com as disponibilidades financeiras do Município.

Artigo 3º - Fica o Departamento Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, por seu Diretor, encarregado da organização dos eventos, responsabilizando-se pela formalização dos mesmos.

Parágrafo Único: Poderá o Executivo Municipal transferir a terceiros o ônus para a realização dos eventos, a seu exclusivo critério, no todo ou em parte, observadas as normas legais.

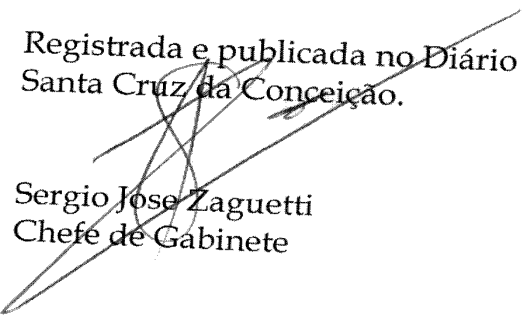
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.078, de 18 de Maio de 2023 e demais disposição em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Abril de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

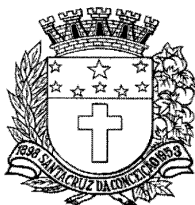
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 6 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.152 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.424.838,88** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		1.447,94
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.024	Programa Proteção Social Básica

Ficha / Valor		11.681,69
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.024	Programa Proteção Social Básica

Ficha / Valor		27.257,26
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.024	Programa Proteção Social Básica

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 7 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor			3.265,42
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	500.054	Benefício Eventual – Exercício anterior	

Ficha / Valor			5.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS	
Categoria Econômica	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	500.054	Benefício Eventual	

Ficha / Valor			3.504,69
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS	
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	500.054	FMAS Benefício Eventual	

Ficha / Valor			13.967,03
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	500.021	Bolsa Família	

Ficha / Valor			30.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	500.021	Bolsa Família	

Ficha / Valor			24.657,71
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	500.022	SIGTV	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 8 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		50.412,50
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.023	PAIF

Ficha / Valor		14.222,05
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.053	Em.Parl.Alexandre Leite Social – Custeio

Ficha / Valor		8.712,54
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.501	IGD Pab

Ficha / Valor		1.174,80
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.504	Procad SUAS

Ficha / Valor		7.469,04
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.505	GSUAS

Ficha / Valor		436.704,59
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.000	BI Cust Grup At Prim

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 9 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		23.804,31
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.035	Sorria São Paulo

Ficha / Valor		28.430,56
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.036	Glicemia

Ficha / Valor		4.358,70
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.070	Programa Dose Certa

Ficha / Valor		5.248,92
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.077	Custeio – Alexandre Leite

Ficha / Valor		152.028,79
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.086	Estruturação Serv. APS

Ficha / Valor		5.114,96
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.087	Custeio – Léo Oliveira

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 10 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		1.123,44
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.091	Emenda Parl Analice Fernandes

Ficha / Valor		53.545,88
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.092	Emenda Parl. Rafael Silva

Ficha / Valor		29.843,29
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.094	Enfermagem

Ficha / Valor		2.026,61
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.097	SUS Paulista Complementar

Ficha / Valor		5.888,79
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.102	IGM SUS Paulista

Ficha / Valor		250.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.104	Emenda Parlamentar Milton Leite Filho

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 11 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		250.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.104	Emenda Parlamentar Milton Leite Filho

Ficha / Valor		30.790,20
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.302.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	305.000	BI Cust Grup Gestão SUS

Ficha / Valor		38.008,36
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	312.010	Corona vírus

Ficha / Valor		57.780,83
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.302.9509.2541	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Ass.Hosp.Ambul.MAC
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	302.000	BI Cust Grup Med Alt Compl

Ficha / Valor		8.494,75
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.303.9509.2542	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Suporte Prof.Terapêutico
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	304.000	BI Cust Grup Assist Farm

Ficha / Valor		1.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.304.9509.2543	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Vig.Sanitária
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	303.000	BI Cust Grup Vig em Saúde

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 12 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		191,07
Unidade Orçamentária	01.26.06	CRECHE
Funcional Programática	12.365.9515.2515	Manutenção da Creche
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	200.045	Brasil Carinhoso

Ficha / Valor		7.504,07
Unidade Orçamentária	01.26.09	TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional Programática	12.361.9518.2518	Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	288.001	PNATE

Ficha / Valor		10.165,87
Unidade Orçamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	95	Transf. e Convênios federais - Vinculados – Ex Anterior
Código de Aplicação	100.079	LPG – Audiovisual

Ficha / Valor		1.000,00
Unidade Orçamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	100.079	LPG – Audiovisual

Ficha / Valor		908,51
Unidade Orçamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	100.080	LPG – Outras áreas

Ficha / Valor		100,00
Unidade Orçamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	100.080	LPG – Outras áreas

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 13 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor			5.000,00
Unidade Orçamentária	01.26.10	Cultura	
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	100.085	Política Nacional Aldir Blanc	

Ficha / Valor			37.567,84
Unidade Orçamentária	01.26.10	Cultura	
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais	
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	100.085	Política Nacional Aldir Blanc	

Ficha / Valor			6.546,07
Unidade Orçamentária	01.26.10	Cultura	
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais	
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	100.085	Política Nacional Aldir Blanc	

Ficha / Valor			1.000,00
Unidade Orçamentária	01.26.10	Cultura	
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior	
Código de Aplicação	100.085	Política Nacional Aldir Blanc	

Ficha / Valor			83.796,69
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
Funcional Programática	27.813.9524.1560	CONSTRUÇÃO DE MINICAMPO SOCIETY NO CLT	
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior	
Código de Aplicação	110.000	Geral	

SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS SUPERAVIT			1.740.745,77
----------------------------------	--	--	---------------------

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 14 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		12,31
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	500.024	Programa Proteção Social Básica
Ficha / Valor		32,80
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	500.054	Benefício Eventual
Ficha / Valor		149.843,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	800.067	EMENDA PARL INV ALEXANDRE LEITE-FNS
Ficha / Valor		52.207,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	800.065	EMENDA PARL INV ALEXANDRE LEITE
Ficha / Valor		99.998,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	800.066	EMENDA PARL INV CELSO RUSSUMANNO
Ficha / Valor		382.000,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.1560	CONSTRUÇÃO DE MINICAMPO SOCIETY NO CLT
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	05	Transf. e Convênios Federais
Código de Aplicação	100.086	Construção de Minicampo Futebol Society no CLT
SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS DE EXCESSO		684.093,11
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		2.424.838,88

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 15 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior, parte serão cobertos por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 1.740.745,77** (um milhão, setecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e parte por excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, no valor de **R\$ 684.093,11** (seiscentos e oitenta e quatro mil, noventa e três reais e onze centavos).

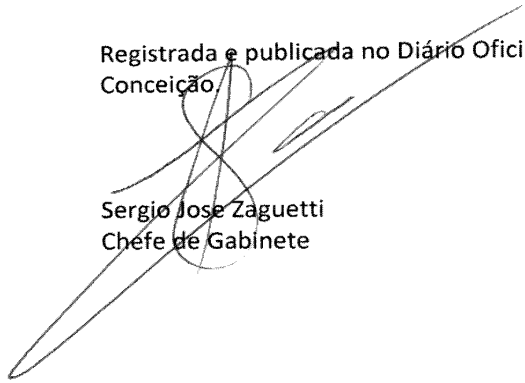
Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 01 de abril de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

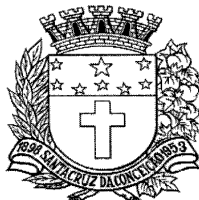
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 16 de 42

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2694 DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO TEMPORARIAMENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que estabelece o art. 33, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que a função de confiança "Coordenador do Sistema de Controle Interno" foi extinta por meio da Lei nº 133/2024 em reestruturação administrativa;

CONSIDERANDO que a extinção da referida função de confiança decorreu da declaração de inconstitucionalidade proferida no acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 17 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2157322-49.2023.8.26.0000;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 133/2024 dispunha que os efeitos decorrentes da extinção da função de confiança seriam projetados até a efetiva investidura do cargo permanente criado na mesma lei;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 139/2025 promoveu a readequação do quadro de pessoal do Município de Santa Cruz da Conceição e expressamente revogou a Lei n.º 133/2024, especialmente no que concerne aos efeitos decorrentes da extinção da função de confiança;

CONSIDERANDO que, em razão da reestruturação administrativa do quadro de pessoal, o cargo permanente de Controlador Interno ainda está vago, muito embora um novo concurso público já está em vias de realização, onde o cargo de Controlador Interno será provido;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei n.º 139/2025 e de garantir a continuidade das atividades do controle interno municipal, sem qualquer ônus ao erário, até a efetiva

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000





DIÁRIO OFICIAL

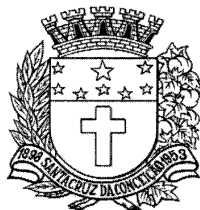
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 18 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

investidura do titular do cargo permanente, bem como sem prejuízos decorrentes da legislação e de eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando que o efetivo exercício da função de controle interno é exigência legal decorrente de carreira típica de Estado e exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de recomendação de recomendação de reprovação de CONTAS ANUAIS do Município de Santa Cruz da Conceição, nos termos da justificativa deste instrumento, fica nomeada temporariamente para o exercício das funções de controladoria interna a Sra. **Andréa Cristina Leite de França**, por 180 (cento e oitenta) dias, ou até a investidura de empregado público ocupante de cargo permanente de Controlador Interno por meio de concurso público nos quadros da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2º A nomeada exercerá suas funções de acordo com as disposições legais e regimentais aplicáveis ao controle interno municipal, zelando pela legalidade, moralidade e eficiência da administração pública, de acordo com todas as legislações vigentes sobre o tema.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 19 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 1 de abril de 2025.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 20 de 42

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

(Designação de servidores para ocupar a função de responsável por acompanhamento e prestação de contas de convênios relativos a obras).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA, CPF 409.815.118-99 e RONALDO TAVARES DE ARAUJO, CPF 260.420.248-41 a responsabilidade de acompanhar e prestar contas dos convênios relativos às obras, reformas e infraestrutura urbana.

Artigo 2º - Farão jus a gratificação conforme artigo 16 da Lei Complementar 139 de 27 de março de 2025.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 21 de 42

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 144, de 01 de abril de 2025

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para ocupar a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, a servidora municipal, Sra **ANDREA CRISTINA LEITE DE FRANÇA**, portador do Rg. nº 17.941.970-5 e do CPF. nº 074.073.368-06, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 139 de 27 de março de 2025.

Artigo 2º - Nomear, a Sra **ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA** para exercer a função de Controlador Interno, nos termos do Decreto 2694 de 01 de abril de 2025.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Registre-se e Publique-se

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 22 de 42

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 139/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de show em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativo do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: BANDA "VIVA LA VIDA COLDPLAY" – LUIZ CLÁUDIO ARCHANJO JUNIOR 35292820814, com sede a Rua P4, nº 383, Vila Paulista, cidade de Rio Claro/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.817.115/0001-92, neste ato representada por seu proprietário o senhor Luiz Claudio Archanjo Junior portador do CPF/MF nº 352.928.208-14 residente e domiciliado no mesmo endereço.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da Banda Viva La Vida Coldplay para realização do show de encerramento das festividades em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativas do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A Banda Viva La Vida Coldplay, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza shows compatíveis ao esperado pela Administração, em vários

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3557.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 23 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a Banda Viva La Vida Coldplay apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

DO VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 24 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprovar que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a Banda Viva La Vida Coldplay como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 25 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 140/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de show em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativo do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: "BANDA VINIL 78" – ASSOCIAÇÃO NOVA ATLANTIDA DE TECNOLOGIA E CULTURA com sede à Rua Luiz Gama, nº 88, Vila Prado, cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.817.642/0001-92, neste ato representada por seu proprietário o senhor Kleber Augusto Dela Libera Gonçalves portador do R. G. nº 48.963.227-0, com CPF/MF nº 436.749.468-31 residente e domiciliado no Município de Pirassununga/SP

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da banda BANDA VINIL 78" – ASSOCIAÇÃO NOVA ATLANTIDA DE TECNOLOGIA E CULTURA para realização do show artístico das festividades em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativas do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3557.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 26 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A Banda Vinil 78, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza shows compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a banda Vinil 78 apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

DO VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

C.N.F.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 27 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a Banda Vinil 78 como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

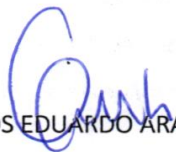
ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

C.N.F.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 28 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 141/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de show em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativo do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: KLEBER E RAFAEL – SONATTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA com sede à Rua Fábio Ferreira Veloso, nº 2613, Vila Braz, cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.104.818/0001-71, neste ato representada por seu proprietário o senhor Kleber Augusto Dela Libera Gonçalves portador do R. G. nº 48.963.227-0, com CPF/MF nº 436.749.468-31 residente e domiciliado no Município de Pirassununga/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da banda KLEBER E RAFAEL – SONATTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA para realização do show artístico das festividades em comemoração aos 71 anos de emancipação político administrativas do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 29 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A dupla KLEBER E RAFAEL – SONATTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza shows compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a dupla Kleber e Rafael apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

DO VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 30 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a dupla KLEBER E RAFAEL – SONATTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA como atração, a fim de comprove sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Foi realizada análise jurídica e parecer quanto à legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 31 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 142/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de show em comemoração aos 72 anos de emancipação política administrativa no Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS com sede à Rua Cafelandia, nº 274 inscrita no CNPJ sob n.º 29.182.092/0001-50, neste ato representada por seu presidente o senhor Elgenco Amaro portador do R. G. nº 16.388.534, com CPF/MF nº 027.780.078-14 residente e domiciliado no Município de Araras/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS para realização da apresentação de show em comemoração aos 72 anos de emancipação política administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza shows compatíveis ao esperado pela Administração, em vários

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3.567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 32 de 42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 33 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a Orquestra de Violeiros apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 34 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ARARAS como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Foi realizada análise jurídica e parecer quanto à legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 35 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 143/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de show em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativo do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: MONALIZZA TRIBUTAO AO TIM MAIA – 20.542.823 MIGUEL FELIPE BARBI com sede à Rua João Batista Signori, nº 39, no Município de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 20.542.823/0001-56, neste ato representada por seu proprietário o senhor Miguel Felipe Barbi, portador do R. G. nº 43.961.526-4, com CPF/MF nº 369.481.098-61 residente e domiciliado no Município de Campinas/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da banda Monalizza Tributo ao Tim Maia para realização do show artístico das festividades em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativas do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A Banda Monalizza – Tributo a Tim Maia, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza shows compatíveis ao esperado pela Administração, em vários

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 36 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a banda Banda Monalizza – Tributo a Tim Maia apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

DO VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 15 (quinze) dias

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 37 de 42



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.

j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a Banda Monalizza – Tributo a Tim Maia como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Foi realizada análise jurídica e parecer quanto à legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 38 de 42

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **FUNDAMENTO LEGAL** **(INCISO II ART. 75, DA LEI 14.133/21)**

REQUISIÇÃO Nº	531/25
PROCESSO Nº	202/25
DEPARTAMENTO DE	EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECEDOR (razão social)	YARALINE BUENO RODRIGUES
CNPJ/MF Nº	46.999.814/0001-82
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	584/25
EMPENHO Nº	584/25
OBJETO RESUMIDO:	SERVIÇOS DE ENSAIO E REGENCIA DAS FANFARRAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP.
VALOR GLOBAL	R\$ 5.850,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Contratação de Instrutor qualificado e experiente para ensaiar e reger os alunos das Fanfarras das Escolas do Município de Santa Cruz da Conceição para o desfile cívico em comemoração ao aniversário da cidade que acontecerá no dia 27 de abril de 2025.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 39 de 42



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23.

BASE LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) – (Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 59.906,02 – (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 40 de 42



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- A capacidade da empresa prestadora de serviço no âmbito de fornecimento de ensaios e regência de fanfarra.
- 2- Segurança e qualidade nos serviços prestados;
- 3- Atende as necessidades das escolas;
- 4- Menor oferta;
- 5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 41 de 42



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 20 de março de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI
DIRETORA DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1617

Página 42 de 42

Extrato

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 31 de março de 2025 declarou DESERTO o certame licitatório nº 027/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 016/2025, Processo nº 104/2025, destinado ao Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs e 18.000 BTUs, além da limpeza dos aparelhos e eventuais manutenções, visando atender ao Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição. Maiores informações podem ser obtidas no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro de Santa Cruz da Conceição/SP ou pelo telefone (19) 3567- 9200, com a Comissão de Licitações, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

.....